



Lei nº 390 de 08 de maio de 2008.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação - Convênios, proveniente dos recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Laércio Vicente Scaramal, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com fundamentação legal no artigo 4º da Lei Municipal nº 356 de 12 de maio de 2006, que dá cumprimento ao que determina o artigo 167, inciso V da Constituição Federal e observando-se aos artigos 40 e 41, I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para atender as despesas que abaixo especifica:

02	Poder Executivo
02.07	Fundo Municipal de Saúde
10	Saúde
301	Atenção Básica
0010	Assistência Médica e Sanitária
1.011	Reforma e Ampliação de
Unidade de Saúde	
4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações
FR 05	R\$145.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - O recurso utilizado para abertura da dotação mencionada no artigo 1º desta Lei, que passa a integrar o orçamento vigente, será o proveniente dos recursos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme quadro abaixo:

Número do Convênio SIAFI: 586442

Nº Original:	2465/2006
Objeto do Convênio:	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE
Orgão Superior:	MINISTERIO DA SAUDE
Concedente:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Convenente:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARAL
Valor Convênio:	100.000,00
Valor Liberado:	0,00
Publicação:	17/01/2007
Início da Vigência:	31/12/2006
Fim da Vigência:	20/12/2008
Valor Contrapartida:	3.000,00
Data Última Liberação:	
Valor Última Liberação:	0,00

Número do Convênio SIAFI: 586443

Nº Original:	2466/2006
Objeto do Convênio:	AMPLIACAO DE UNIDADE DE SAUDE
Orgão Superior:	MINISTERIO DA SAUDE
Concedente:	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE
Convenente:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAQUARAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

C.N.P.J. 01.610.390/0001-84
ESTADO DE SÃO PAULO

Valor Convênio:	45.000,00
Valor Liberado:	0,00
Publicação:	17/01/2007
Início da Vigência:	31/12/2006
Fim da Vigência:	20/12/2008
Valor Contrapartida:	1.350,00
Data Última Liberação:	
Valor Última Liberação:	0,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaral/SP, 08 de Maio de 2008.


Laércio Vicente Scaramal

Prefeito Municipal

Dado e passado nesta secretaria em data supra.

Valdirene dos Santos

Escrituraria